

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mês: Exercicio

Ano: 2011.

Modalidade: Broc. Administrativo: 005/20.

Dispensa: 004/20.

Divisão de Administração Dolici da de



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FLS D

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2011 DISPENSA 004/2011

Processo Administrativo de Contratação Número: 005/2011

Unidade Requisitante: Gabinete da Presidência

Modalidade: Dispensa 004/2011

Data do Processo: 29 de abril de 2011

HISTÓRICO

O Contratado se compromete a prestar serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc.

Dotação Orçamentária: 01.02.01.031.0005.4.004.3390-36

Nomenclatura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Responsáveis:

JOSE GERALDO DO CARMO – Presidente da CPL

FÁBIO ANTÔNIO MACHADO – Controlador/Controle Interno

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **JOSÉ GERALDO DO CARMO** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto, nomeada pela Portaria nº 149/2011 certifico que ao quinto dia do mês de maio de 2011, na sala da Comissão Permanente De Licitação, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, faço esta autuação.

Assinatura: 400e Geraldo do Cama



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 149/2011

"Nomeia membros da comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reduto".

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, nomeia os seguintes membros efetivos que constituirão a Comissão de Licitação desta Câmara:

Membros Efetivos:

- 1) José Geraldo do Carmo Presidente
- 2) Luzinete Gomes Pereira Vice-Presidente
- 3) Eduardo Romeiro Secretário

Suplente:

Elane Moreira Rodrigues Emerick

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se

Reduto, 03 de janeiro de 2011.

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

PROTOCOLO Nº L

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 16:00 horas do dia 03 de janeiro de 2011. Conforme Decreto Municipal 057/2002

Presidente da Câmara



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO CONTÁBIL

CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O contador responsável pelo processo, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 14 da Lei 8.666/93 e Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova, que a contratação referente a prestação de serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc, com valor orçado em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2011, na dotação orçamentária: 01.02.01.031.0005.4.004.3390-36.

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. A emissão do Decreto de Suplementação, só ocorrerá quando for emitido o documento de empenho.

Por ser verdade firmo a presente, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Reduto (MG), 29 de abril de 2011.

Responsave Bales 100 200 CRO/MG 62694



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Certifico que há disponibilidade financeira para a contratação referente a prestação de serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc, com cotação de preços realizada previamente no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), tendo como fonte de receita o repasse do Executivo.

Reduto (MG), 02 de maio de 2011.

Elane Moreira Rodrigues Emerick



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2011

Tendo em vista a solicitação feita pelo ilustre PRESIDENTE DA CÂMARA Sr. MARCOS DELAMAR HOTT, em análise a Lei de Licitações que autoriza em seu artigo 24, inciso II, a dispensa para outros serviços e compras com valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por ano, ou R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta reais) por mês, dou parecer favorável ao presente Processo Administrativo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que conforme documentos em anexo e contrato comprovam o que se relata.

Este é meu parecer

Reduto, 02 de maio de 2011.

ASSESSOR JURÍDICO

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE ESTE PROCESSO FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL AS 17:00 HORAS DO DIA 02 DE MAIO DE 2011.

> JOSÉ GERALDO DO CARMO Presidente da CPL

Hours



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Administrativo, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários há sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 03 de maio de 2011.

FÁBIO ANTÓNIO MACHADO Controlador / Controle Interno



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº: 149/2011, determino a remessa do processo nº: 005/2011, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de REDUTO para apreciação, no sentido de entendendo possível, adjudicar o objeto da licitação ao vencedor do certame e se entender a legalidade do processo, podendo homologá-lo.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 03 de maio de 2011.

JOSÉ GÉRALDO DO CARMO Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROTOCOLO

Recebi o Processo Administrativo nº: 005/2011 no Gabinete do Presidente em 03/05/2011.

MARCOS DELAMAR HOTT

Presidente



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADJUDICAÇÃO

Face a cotação de preços presente nos autos, <u>ADJUDICO</u> como vencedor do presente processo, o Sr. João Batista da Silva para contratação referente prestação de serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc, de acordo com as exigências da Lei Federal nº: 4.320/64 e Lei Complementar nº: 101 de 04 de maio de 2000.

Câmara Municipal de Reduto, 05 de maio de 2011.

MARCO'S ĎELAMAR HOTT Presidente





Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 463.083.006-59

Nome da Pessoa Física: JOAO BATISTA DA SILVA

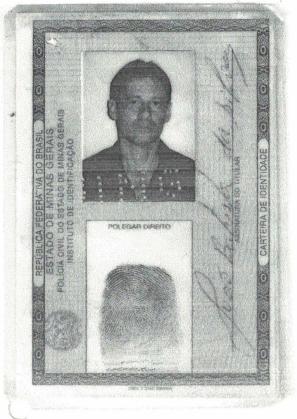
Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 20:13:52 do dia 17/05/2011 (hora e data de Brasília). Código de controle do comprovante: 38E8.8067.7598.7173

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



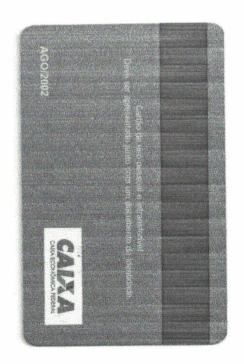




CONFERE COM S CIP, LSINAL
DATA DS . O S . M. COMIESAO DE ... CITAGAD

SESIDENTE L... COMIESAO DE ... CITAGAD

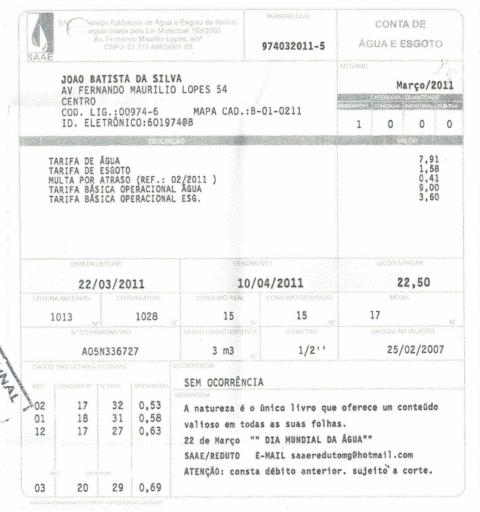
P.S: 120.667.912,af











00030 R-00029-A



Alf. - Serviço Autónomo de Água o Esgato de Rodum Autarquia criada pela Lei Moniopal 183/2003 Av. Famando Maurillo Lopas, vinti Av. Espata 182 417 488905 183

974032011-5

CONTA DE

Março/2011

JOAO BATISTA DA SILVA AV FERNANDO MAURILIO LOPES 54 CENTRO COD. LIG.:974-6 MAPA CAD.:

COD. LIG.:974-6 MAPA CAD.:B-0-10211 ID. ELETRÔNICO:601974@B

1

22/03/2011

10/04/2011

22,

82660000000-2 22500972000-7 00000000000-0

09740320115



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Administrativo nº 005/2011

Homologo o resultado do presente do Processo, que declara como vencedor do presente processo, o Sr. João Batista da Silva, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 05 de maio 2011.

Presidente



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO No.: 005/2011

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e João Batista da Silva, tendo como objeto a contratação de profissional com experiência em serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG), com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – centro – Reduto, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.637.197/0001-37, denominada neste ato CONTRATANTE e sendo representada por seu Presidente Sr. MARCOS DELAMAR HOTT, portador do CPF n.º 429.863.116-87, C.I. n.º MG – 04.928.904, e de outro lado o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, casado, residente na Avenida Fernando Maurílio Lopes, nº. 54, bairro centro, na cidade de Reduto, portador do CPF nº 463.083.006-59, C.I. nº MG-2.169.482, doravante denominado CONTRATADO, celebram este contrato de prestação de serviços conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O Contratado se compromete a prestar serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc, sob supervisão da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O presente contrato terá inicio em 05 de maio de 2011, com duração até 31 de Dezembro de 2011, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO – A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor global do contrato de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), sendo pago mensalmente o equivalente a R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) mediante recibo da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO - O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da(s) dotação(ões) nº. 01.02.01.031.0001.4.004.3390-36.





CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ Único: Nos exercícios seguintes, por tratar-se de prestação de servicos continuados, as despesas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) correspondente(s) no respectivo orcamento anual, através de valor estimado para o próximo período de vigência. corroborado pelo empenho por estimativa correspondente.

CLÁUSULA SEXTA - ADITIVO - Havendo interesse da CONTRATANTE em contratar novos servicos, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

§ Único : As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas. igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuacu-MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

Reduto (MG), 05 de maio de 2011.

MARCOS DELAMAR HOTT

Presidente

CPF: 429.863.116-87

JOÃO BATISTA DA SILVA

CPF: 463.083.006-59

Testemunhas:

Nome: CPF: 989421996.04 CPF: 104711616-24





CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO No.: 005/2011

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e João Batista da Silva, tendo como objeto a contratação de profissional com experiência em serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG), com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – centro – Reduto, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.637.197/0001-37, denominada neste ato CONTRATANTE e sendo representada por seu Presidente Sr. MARCOS DELAMAR HOTT, portador do CPF n.º 429.863.116-87, C.I. n.º MG – 04.928.904, e de outro lado o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, casado, residente na Avenida Fernando Maurílio Lopes, nº. 54, bairro centro, na cidade de Reduto, portador do CPF nº 463.083.006-59, C.I. nº MG-2.169.482, doravante denominado CONTRATADO, celebram este contrato de prestação de serviços conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O Contratado se compromete a prestar serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc, sob supervisão da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O presente contrato terá inicio em 05 de maio de 2011, com duração até 31 de Dezembro de 2011, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO – A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor global do contrato de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), sendo pago mensalmente o equivalente a R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) mediante recibo da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA — DA RESCISÃO - O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da(s) dotação(ões) nº. 01.02.01.031.0001.4.004.3390-36.





CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ Único: Nos exercícios seguintes, por tratar-se de prestação de serviços continuados, as despesas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) correspondente(s) no respectivo orcamento anual, através de valor estimado para o próximo período de vigência, corroborado pelo empenho por estimativa correspondente.

CLÁUSULA SEXTA - ADITIVO - Havendo interesse da CONTRATANTE em contratar novos servicos, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

§ Único: As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuacu-MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

Reduto (MG), 05 de maio de 2011.

MARCOS DELAMAR HOTT

Presidente CPF: 429.863.116-87

JOÃO BATISTA DA SILVA

CPF: 463.083.006-59

Testemunhas:

Luzinete Gomes Vereiro (nome: CPF: 982421.996.04 CPF: 104411

CPF: 109711 616-29



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO X JOÃO BATISTA DA SILVA

Objeto do Contrato: Prestação serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc.

Data do início do contrato: 05/05/2011

Valor Global do Contrato: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.031.0005.4.004.3390-36

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

JOSÉ GERALDO DO CARMO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO DA DISPENSA Nº 004/2011

A JOÃO BATISTA DA SILVA Avenida Fernando Maurílio Lopes, 54, centro, Reduto – MG, 36920-000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, baseada na homologação do processo em epígrafe, ordena a referida pessoa, a iniciar os serviços conforme relacionado na proposta apresentada e acordado em contrato administrativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG, 05 de maio de 2011

MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2011

Ultimados os procedimentos da Prestação dos Serviços com a emissão do empenho, atestado o recebimento, confirmando a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº:4.320/64, determino o arquivamento dos autos do processo administrativo nº: 005/2011.

Determino ainda que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando à disposição dos órgãos fiscalizadores sob a responsabilidade da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cumpra-se,

Junte-se

Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de maio de 2011.

MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO/MG Atos, Editais e Serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG - Extrato de Contrato de prestação de serviços de site da Câmara, entre Câmara Municipal e o Sr. João Batista da Silva, tendo como objeto prestação de serviços de montagem e manutenção de site da Câmara como: divulgações de matérias de interesse do Legislativo, bem como as leis promulgadas, matérias das reuniões, fotos, dados contábeis, etc. Valor global do contrato: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato: 05/05/2011 a 31/12/2011

